



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SÓ VALE CRIANÇA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.009061/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA

Endereço: SETE IRMAOS Número: 180 Bairro: CENTRO Município: ENCANTADO UF: RS CEP:95960-000

CNPJ/MF nº: 92.322.502/0001-57

1.2 - Aderentes:

Razão Social:JOICI CRISTINA SONDAEndereço: BENJAMIN CONSTANT Número: 2990 Complemento: SALA 01
Bairro: MONTANHA Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-010

CNPJ/MF nº:18.432.304/0001-93 Razão Social:GUILHERME GEHL 02865675041Endereço: Cel. Menna Barreto
Número: 361 Bairro: Imigrantes Município: ESTRELA UF: RS CEP:95880-000

CNPJ/MF nº:32.855.822/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Anta Gorda/RS Arroio do Meio/RS Arvorezinha/RS Bom Retiro do Sul/RS Canudos do Vale/RS Capitão/RS Colinas/RS Coqueiro Baixo/RS Coronel Pilar/RS Cruzeiro do Sul/RS Dois Lajeados/RS Doutor Ricardo/RS Encantado/RS Estrela/RS Fazenda Vilanova/RS Forquetinha/RS Ilópolis/RS Imigrante/RS Lajeado/RS Marques de Souza/RS Mato Leitão/RS Muçum/RS Nova Bréscia/RS Paverama/RS Pouso Novo/RS Poço das Antas/RS Progresso/RS Putinga/RS Relvado/RS Roca Sales/RS Santa Clara do Sul/RS Santa Tereza/RS Sério/RS Teutônia/RS Travesseiro/RS Venâncio Aires/RS Vespasiano Corrêa/RS Westfália/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2020 a 07/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2020 a 06/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção "SÓ VALE CRIANÇA", no período de 01/09/2020 a 06/10/2020, com horário limite de participação até às 12h59min59s do dia 06/10/2020, o participante deverá responder a pergunta da promoção, através de mensagem de texto instantânea (aplicativo Whatsapp) pelo nº: (51) 99839-1001.

A participação deverá ser preenchida com os dados pessoais da criança (nome completo e cidade) e responder a pergunta da promoção: "Qual a promoção da ENCANTO FM que sorteia, no Dia da Criança, Vales presente da BAMBOLÊ e da LAJEBRINCK LOCAÇÕES?"

A resposta correta da pergunta, não importando a grafia exata é: SÓ VALE CRIANÇA.

Para cada resposta, o participante terá direito a 1 (um) REGISTRO, no banco de dados virtual da promoção.

O participante receberá, para cada REGISTRO no banco de dados da promoção, um número de sorte para concorrer ao prêmio. O número de sorte será composto por 05 algarismos (de 00.000 a 99.999) e gerado de forma aleatória.

O banco de dados, contendo todos os REGISTROS dos participantes e os seus respectivos números de sorte, será divulgado no site da Empresa Promotora, a partir das 17h, no dia anterior do sorteio, a ser realizado pela Loteria Federal.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/10/2020 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2020 12:00 a 06/10/2020 12:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sete Irmãos NÚMERO: 180 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Encantado UF: RS CEP: 95960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - Rádio Encanto FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-presente a ser utilizado, integralmente, em cada empresa aderente	500,00	1.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	1.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os REGISTROS, coletados através do aplicativo Whatsapp, serão incluídos em banco de dados.

Os números de sorte serão distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente até a data de término do período de participação ou em data anterior, caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período determinado.

A apuração será no dia 07/10/2020, a partir das 20h30min, após o sorteio a ser realizado pela Loteria Federal do dia 07/10/2020.

Será emitida 01 (uma) série com 100.000, de 00.000 a 99.999.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

O contemplado será o participante que possuir o número de sorte no banco de dados, que coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

Ex.: Resultado hipotético da Loteria Federal do dia 07/10/2020:

1º prêmio 32.485

2º prêmio 45.983

3º prêmio 37.442

4º prêmio 18.666

5º prêmio 22.999

Será contemplado o portador do número de sorte contendo o nº 53.269.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

No caso em que a criança tenha idade igual ou superior a 12 anos na data do sorteio.

Nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção, a totalidade dos seus REGISTROS será desclassificada.

No caso em que a cidade do contemplado não for em uma das cidades válidas da área de abrangência, o participante e seus REGISTROS serão desclassificados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será realizada no dia 08/10/2020, a partir das 12h30min, em uma das sedes da empresa promotora, durante dois dias consecutivos, em horário comercial, na programação da Rádio Encanto FM, sendo que o número da sorte contemplado será divulgado juntamente com o nome.

O contemplado será comunicado diretamente pela empresa promotora, através de telefone ou e-mail.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias, em horário comercial, na residência do contemplado ou em uma das sedes da Empresa Promotora, conforme preferência do contemplado, sem qualquer ônus ao mesmo.

Endereços da Promotora:

BR 386, Km 346, Shopping Lajeado, Sala 83, São Cristóvão, Lajeado/RS - CEP: 95913-176 e

Rua Sete Irmãos, nº 180, Centro, Encantado/RS - CEP: 95960-000.

O prêmio é pessoal e intransferível. O mesmo destina-se ao(à) PARTICIPANTE contemplado(a) e será entregue em nome do(a) mesmo(a), sendo vedada sua transferência a terceiros.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3. Poderão participar da promoção somente PESSOAS FÍSICAS e a retirada deverá ser acompanhada por representante legal. Não poderão participar da promoção, sócios e funcionários das Empresas Promotora e Aderentes. A Empresa Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração e em caso positivo, o registro será considerado inválido.

Os prêmios (vales-presente) deverão ser utilizados, integralmente, em cada empresa aderente que o ofereceu.

Em face da natureza dos prêmios, fica prejudicada a comprovação da sua propriedade, junto à SECAP/ME, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração.

O regulamento completo da campanha estará disponível no site da Empresa Promotora www.encantofm.com.br.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivo, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 28/08/2020 às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OEL.YOM.ECQ